



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

18/06/24

**PORTARIA Nº 8.867/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1258/2024; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora pública comissionada **ILANIA SOUSA DE OLIVEIRA PORTO**, Matrícula nº 033514, a prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 05/06/2024 à 03/08/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/06/2024.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de junho de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari